



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 2 5 5 3

✓
APROVADO

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº 006/02

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETOARA

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 22/07/02 DATA DA LEITURA 23/07/02
DESPACHO DO PRES.: PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	23/07/02
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	23/07/02
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 06/08/02 - 13/08/02 - / / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1º EM 06/08/02 - 2º EM 13/08/02 DISC/SUPLEM. EM / / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM / / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / / REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM 06/08/02 - 2º EM 13/08/02 VOT./SUPLEM. EM / / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / / / DEVOL. EM / / / VOTADA EM / / /
RED. FINAL: EXP. P/M EM: / / / REDIGIDA POR:
PROP. RETIRADA EM: / / / - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / / / ARQUIVADA EM / / /
DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM / / /
DATA DO AUTÓGRAFO: 14/08/02 ARQUIVADA EM / / /



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 006/2002

APROVADO

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito suplementar por transposição de recursos na importância de R\$10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais), em favor da Câmara Municipal, para reforço da dotação orçamentária abaixo relacionada:

010	- Câmara Municipal	
010001.0103100011.003	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.	
4.4.90.52.000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$1.000,00
010001.0103100012.001	- Manutenção das ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.	
3.3.90.92.000	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$9.300,00
TOTAL.....		R\$10.300,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas oriundas do Art. 1º são provenientes da anulação das dotações do orçamento da Câmara Municipal, abaixo discriminadas:

010	- Câmara Municipal	
0103100011.1001	- Aquisição de um terreno destinado à construção do prédio do Poder legislativo.	
4.4.90.61.000	- Aquisição de Imóveis.....	R\$8.000,00
0103100011.002	- Construção do prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.000	- Obras e Instalações.....	R\$2.300,00
TOTAL.....		R\$10.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES,
aos 22 de julho de 2002.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
PRESIDENTE

APROVADO

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS
1º SECRETÁRIO

ISMAEL FERREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

MENSAGEM

REF.: Projeto de Lei nº 006/2002

Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação deste Legislativo, o Projeto de lei nº 006/2002, propondo a transposição de recursos do Vigente Orçamento Municipal.

A necessidade desses ajustes ocorreu devido ao parcelamento nº 60.144.779-4 do INSS, feito em 25/04/2002, referente ao período de 02/98 a 12/00, sendo que as parcelas são debitadas mensalmente, todo dia 10, quando é repassado pelo Tesouro Nacional ao Município, a título de FPM e temos que devolver estes valores debitados à Prefeitura e não possuímos dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa até o final do exercício.

Certos da aprovação do referido projeto de Lei, subscrevemos,

Atenciosamente,

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
PRESIDENTE

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS
1º SECRETÁRIO

ISMAEL FERREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone-0XX-27-547-1310 – Fax-0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 006/2002.

RELATOR: VEREADOR **IVALDO LIMA**.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 006/2002, de autoria da Mesa Diretora, foi lido no expediente da Sessão do dia 23/07/2002 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o relatório.

PARECER

Através do Projeto de Lei nº 006/2002, a Mesa Diretora propõe a abertura de crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 10.300,00 (dês mil e trezentos reais), destinados a cobrir despesas da Câmara Municipal, segundo consta na justificativa.

Esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, analisando cuidadosamente o referido Projeto de Lei, no aspecto financeiro, constata que o mesmo encontra-se dentro das normas legais vigentes, razão pela qual, propõe, conforme lhe faculta o artigo 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO** conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 05 de agosto de 2002.


IVALDO LIMA..... RELATOR


ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS.....COM O RELATOR


VANDIR BONICILHA.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 006/2002.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ ADMIR FIORESI**.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 006/2002, de autoria da Mesa Diretora, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23/07/2002 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o relatório.

PARECER

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei acima indicado, pleiteando autorização dos ilustres Vereadores para proceder a abertura de crédito suplementar no vigente Orçamento, por transposição de recursos, na importância de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no art. 1º.

Segundo a redação do art. 2º do Projeto, os recursos necessários para fazer face à abertura do crédito pleiteado no art. 1º, são provenientes de anulações de dotações no vigente Orçamento, no mesmo valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Quando esses créditos são de natureza suplementar isso equivale a dizer que são destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes. Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-27-3547-1310 - Fax- 0XX-27-3547-1201


Os recursos para suprir a abertura dos créditos adicionais suplementares solicitada pela Mesa da Câmara Municipal advém de anulações de dotações consignadas no vigente Orçamento. De fato o § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 diz que podem ser considerados recursos para suportar a abertura de créditos suplementares os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais (inc. III).

As condições essenciais para a abertura de créditos especiais ou suplementares são: a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o artigo 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO** conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 05 de agosto de 2002.


JOSE ADMIR FIORESI-..... RELATOR


VANDIR BONICENHA-.....COM O RELATOR


SEBASTIAO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-27-3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Registrado sob nº. **2553**
Protocolado em 22 / 07 / 2002.
Respondido em 14 / 08 / 2002.

Ofício nº 089 / 2002.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 23 / 07 / 2002.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **DUAS** Votações por
DOIS TERÇOS

Sala das Sessões, 13 / 08 / 2002.



Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 14 / 08 / 2002.



Presidente